



EDITAL 001/2015 MPC/MT

PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIOS

A Procuradoria Geral do Ministério Público de Contas torna pública a realização de processo seletivo para estagiários na área de Direito, de acordo com as normas do presente edital.

1. Das disposições preliminares

O Processo Seletivo destina-se a selecionar estudantes do curso de graduação em Direito para a formação de cadastro de reserva, com o objetivo de preencher as vagas que surgirem durante o prazo de validade do presente processo seletivo.

Os candidatos portadores de necessidades especiais que, no momento da inscrição no processo seletivo, declararem tal condição, terão direito a concorrer a todas as vagas oferecidas para o cadastro de reserva de estágio no âmbito do Ministério Público de Contas, sendo reservado o percentual de 10% (dez por cento), em face da classificação obtida, para provimento destas vagas, conforme Art. 37, VIII da Constituição Federal, art. 8º, § 2º da Lei Complementar Estadual nº 04/1990 e art. 4º, § 5º da Resolução-MPC Nº 12/2013 .

A deficiência da qual é portador o candidato a estágio deve ser compatível com o exercício das funções de estagiário do curso de Direito.



A deficiência deverá ser comprovada mediante laudo médico, apresentado em original ou cópia autenticada, expedido no prazo máximo de 90 (noventa) dias antes da contratação, do qual conste expressamente que a deficiência se enquadra na previsão do art. 4º e seus incisos do Decreto n.º 3.298, de 20/12/1999 e suas alterações.

Caso nenhum candidato portador de deficiência se classifique no Processo Seletivo, a vaga reservada será preenchida por candidato da concorrência geral, observada a ordem de classificação dos aprovados.

A aprovação e classificação geram para o candidato apenas a expectativa de convocação para o estágio, não importando em direito adquirido.

O Ministério Público de Contas se reserva ao direito de proceder às contratações em número que atenda às necessidades do serviço e de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira.

2. Das inscrições

As inscrições serão realizadas no período de **10 a 25 de março de 2015**, exclusivamente pelo e-mail selecaompc@tce.mt.gov.br com o assunto “Estágio 2015”.

O e-mail de inscrição deve conter:

- a) Nome Completo do candidato;
- b) Instituição de ensino e semestre em que esteja matriculado;
- c) *curriculum vitae* atualizado;
- d) número do telefone fixo ou celular



A ausência no e-mail de inscrição de qualquer informação exigida no presente edital acarretará a exclusão do candidato do respectivo processo seletivo.

A Procuradoria Geral de Contas confirmará o recebimento do e-mail de inscrição no prazo máximo de 5 dias úteis.

Serão selecionados a participar do processo seletivo no máximo 150 (cento e cinquenta) candidatos. Caso o número de inscritos ultrapasse este limite, será realizada a análise curricular para pré-seleção.

A Procuradoria Geral de Contas enviará e-mail confirmando a admissão ou a recusa à participação do processo seletivo, caso seja necessário a análise curricular, **até o dia 31 de março de 2015**.

Somente poderão ingressar no Programa de Estágio os estudantes regularmente matriculados em instituições públicas ou privadas de ensino superior credenciadas pelo órgão competente que tenham concluído, pelo menos, 50% (cinquenta por cento) da carga horária ou dos créditos do curso superior, independente do semestre em que esteja formalmente matriculado.

O pedido de inscrição implicará em aceitação, pelo candidato, de todas as normas e condições do Edital.

Não haverá cobrança de taxa de inscrição do candidato.

As informações prestadas no formulário de inscrição para estágio serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo o Ministério Público de Contas do direito de excluir do Processo Seletivo aquele que fornecer dados comprovadamente inverídicos.



3. Da Seleção

A seleção dos candidatos será efetuada mediante avaliação de desempenho obtida em prova com questões objetiva e dissertativa e entrevista pessoal.

A prova será aplicada pelo gabinete do Procurador Geral de Contas. Será realizada no dia **12 de abril de 2015**, às 14 horas, na Escola Superior de Contas, Conselheiro Oscar da Costa Ribeiro (Tribunal de Contas de Mato Grosso, Rua Conselheiro Benjamin Duarte Monteiro, s/n, Centro Político Administrativo, Cuiabá/MT, CEP 78049-915).

São de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de realização da prova e o comparecimento no horário determinado.

A prova terá a duração de 3 (três) horas.

O candidato deverá comparecer ao local designado para a prova com 30 (trinta) minutos de antecedência do horário fixado para seu início, munido de caneta esferográfica azul ou preta, do comprovante de inscrição e do documento de identidade original ou documento de identidade profissional com digital.

Não será admitido ingresso de candidato no local de realização da prova após o horário fixado para seu início.

A prova será realizada sem consulta a qualquer material, não sendo permitida, durante sua realização, a comunicação entre os candidatos, bem como a utilização de aparelhos eletrônicos (BIP, telefone celular, gravador, pager, etc.),



livros, anotações, dentre outros materiais, sob pena de exclusão imediata do processo seletivo.

A Prova, de caráter eliminatório e classificatório, será composta de **30 (trinta) questões objetivas** do tipo múltipla escolha, com alternativas de “A” a “D”, versando sobre as disciplinas de **Direito Constitucional, Direito Administrativo, Direito Financeiro e Controle Externo e 1 questão dissertativa de Direito Constitucional e/ou Direito Administrativo.**

O candidato deverá transcrever as respostas das questões objetivas para a Folha de Respostas, que será o único documento válido para a correção.

O preenchimento da Folha de Respostas será de inteira responsabilidade do candidato, devendo ser observadas as orientações específicas contidas nas Instruções ao Candidato. Em nenhuma hipótese haverá substituição da Folha de Respostas por erro do candidato.

Não poderá haver qualquer forma de identificação do candidato sob pena de não ser procedida a sua correção pela Comissão e consequente exclusão do candidato do Processo Seletivo.

Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos de marcações incorretas na Folha de Respostas, tais como: dupla marcação, marcação rasurada e campo de marcação não preenchido.

As marcações incorretas na Folha de Respostas acarretarão a anulação da questão.



4. Da aprovação e da classificação

A prova terá o valor de 10 (dez) pontos, com cada questão objetiva valendo 0,2 (dois décimos) de ponto e a questão dissertativa valendo 4,0 (quatro) pontos.

Serão observadas na correção da questão dissertativa a clareza do raciocínio, a razoabilidade dos argumentos apresentados e a correção gramatical.

Serão corrigidas apenas as questões dissertativas dos candidatos classificados até a 50ª posição para os concorrentes às vagas universais e até a 5ª colocação para os candidatos às vagas reservadas aos candidatos com deficiência.

Havendo empate na 50ª posição para os candidatos às vagas universais ou na 5ª posição para os candidatos às vagas reservadas às pessoas com deficiência, todos os candidatos nesta condição terão corrigida a questão dissertativa.

A classificação será efetuada mediante a apuração do total de pontos obtidos na prova, utilizando-se como critérios de desempate os seguintes parâmetros, nesta ordem:

- a) o melhor desempenho na questão dissertativa;
- b) mais idade (incluindo ano, mês e dia)
- c) sorteio

O resultado da prova e a classificação dos candidatos será divulgado no endereço eletrônico do Ministério Público de Contas (<http://www.tce.mt.gov.br/mpc>), **no dia 29.04.2015**. Não haverá divulgação dos nomes e da classificação dos candidatos reprovados.



5. Dos recursos

O candidato que desejar interpor recurso contra o Gabarito Oficial ou contra a lista de classificação deverá dirigir-se à Procuradoria Geral de Contas, no prazo de até 2 (dois) dias úteis após a publicação. O recurso deverá, obrigatoriamente, ser interposto e assinado pelo próprio candidato, em formulário a ser fornecido pela Procuradoria Geral de Contas.

O recurso será respondido no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados da data de sua interposição.

6. Da convocação

A lista final de classificação dos candidatos será elaborada mediante ordenação decrescente das notas finais e será utilizada para a convocação dos estudantes de acordo com a ordem de classificação, conforme necessidade de cada Gabinete.

A convocação dos estagiários se dará por e-mail e/ou pelo telefone indicado pelo candidato no e-mail de inscrição.

O candidato convocado deverá comparecer à Secretaria Executiva do Ministério Público de Contas no prazo de até 3 (três) dias úteis subsequentes à data da convocação.

No caso de o candidato convocado não atender ao disposto no artigo anterior ou, se atender, recusar a vaga, será providenciada a convocação do próximo candidato da lista de classificação.



O candidato convocado somente será contratado para o estágio no Ministério Público de Contas se for aprovado em entrevista com o Procurador de Contas ou com o Chefe do Gabinete em que surgir a vaga.

Caso não seja aprovado na entrevista, será convocado o próximo candidato na lista de classificação.

Os candidatos reprovados na entrevista permanecem na lista de aprovados e serão convocados para as entrevistas em vagas que surgirem em outros gabinetes, respeitada a ordem de classificação.

O candidato que for reprovado na etapa da entrevista em todos os gabinetes será excluído da lista de classificação.

7. Das disposições finais

O Processo Seletivo terá validade de 1 (um) ano, prorrogável por igual período, a contar da data de sua homologação.

As informações sobre o Processo Seletivo constantes neste edital, bem como a prova, os respectivos gabaritos e a classificação final dos candidatos, poderão ser obtidas no *site* do Ministério Público de Contas (www.tce.mt.gov.br/mpc).

A jornada de estágio será de 6 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais, no horário entre 8h e 18h, observado o turno escolar do estagiário.

O estagiário fará jus aos seguintes direitos:



- a) bolsa-estágio mensal no valor de R\$ 880,00 (oitocentos e oitenta reais);
- b) auxílio-transporte mensal no valor de R\$ 44,00 (quarenta e quatro reais);
- c) seguro contra acidentes pessoais;
- d) recesso remunerado de 30 (trinta) dias a cada 1 (um) ano de estágio, a ser gozado preferencialmente durante as férias escolares, podendo ser concedido de maneira proporcional, caso a duração do estágio seja inferior a 1 (um) ano.

O período de gozo do recesso será deferido pelo Procurador-Geral no interesse do serviço.

O período de estágio será de 1 (um) ano, prorrogável por mais 1 (um) ano, a critério do Ministério Público de Contas, exceto quando se tratar de estagiário portador de necessidades especiais.

O estágio obedecerá as normas contidas na Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008.

Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Supervisora de Estágio.

Ministério Público de Contas, Cuiabá, 6 de março de 2015.

GUSTAVO COELHO DESCHAMPS
Procurador-Geral de Contas



ANEXO I – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

1. **Direito Administrativo**

- a) Direito Administrativo: origem, conceito, fontes. Sistemas Administrativos.
- b) Regime jurídico-administrativo.
- c) Princípios básicos da Administração Pública.
- d) Organização administrativa: administração direta e indireta
- e) Poderes administrativos.
- f) Agentes públicos. Disposições constitucionais
- g) Atos administrativos
- h) Licitação Pública
- i) Contratos administrativos
- j) Serviços públicos e regulação estatal. Concessões, permissões e autorizações. Parcerias
- k) Público-Privadas e Consórcios Públicos.
- l) Responsabilidade civil do Estado.
- m) Improbidade Administrativa.

2. **Direito Constitucional**

- a) Princípios Fundamentais. Direitos e deveres individuais e coletivos
- b) Direitos sociais.
- c) Direitos políticos. Partidos políticos.
- d) Organização do Estado político-administrativo.
- e) Administração Pública.
- f) Disposições Constitucionais sobre o Ministério Público

3. **Direito Financeiro**

- a) Das finanças públicas e orçamento na Constituição Federal de 1.988
- b) Princípios do Direito Financeiro e Princípios Orçamentários.
- c) Vedações constitucionais em matéria orçamentária



4. Controle Externo

- a) Controle da Administração Pública.
- b) Regras constitucionais sobre controle externo: fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial (Arts. 70 a 75 da Constituição Federal)
- c) Controle externo e interno na Constituição Federal
- d) Tribunais de Contas: estrutura, composição, funções, natureza jurídica, eficácia das decisões e limites à revisão judiciária dos atos administrativos em geral e das decisões do Tribunal de Contas
- e) Ministério Público de Contas do Estado de Mato Grosso: art. 51 da Constituição do Estado de Mato Grosso

ANEXO 2 - COMISSÃO EXAMINADORA

- 1. Karina Richter Modelli – Chefe de Gabinete do Procurador Geral de Contas - **PRESIDENTE**
- 2. Vitor Barbosa de Oliveira – Analista de Contas – **SECRETÁRIO**
- 3. Sara Mendes Carcará – Analista de Contas - **MEMBRO**
- 4. Luiz Eduardo Pereira Ribas – Assessor Jurídico - **MEMBRO**
- 5. Leonardo Tito Preza Figueiró – Assessor Técnico - **MEMBRO**

ANEXO 3 - CRONOGRAMA

EVENTOS	DATAS PROVÁVEIS
Publicação do edital	09/03/15
Inscrições (encaminhamento do currículo)	10/03/2015 a 25/03/2015
Resposta por e-mail dos currículos selecionados	31/03/15
Realização das Provas	12/04/15
Divulgação do gabarito das questões objetivas	13/04/15
Publicação do resultado da prova e classificação	29/04/15
Publicação do resultado final	15/05/15